



000038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 2.122/2025 **DE 28 DE ABRIL DE 2025**

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "GABRIEL GUEDES, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GUARA FÉ 2º EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.673.878/0001-44.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2025, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2025, em Praça Pública de Guarai - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, possui exclusividade para realização de show artísticos do cantor GABRIEL GUEDES.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guarai TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, detentora da exclusividade do artista conhecida como GABRIEL GUEDES, para realização de show artístico, para a programação do Festival GUARA FÉ 2025, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2025, em Praça Pública de Guarai - TO. Processo Administrativo nº1308/2025, observando o disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.



000039

Art. 2º. Fica o Servidor Francisco Marcos Oliveira da Silva, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guarai, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.



Marivania Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento



Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de obter laudo técnico atualizado sobre o Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Guaraí-TO, fundamental para a correta gestão tributária e atendimento a exigências legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ITRGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.714.998/0001-10, para a prestação de serviços especializados em emissão de laudo sobre o Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Guaraí-TO para o exercício de 2025.

Art. 2º A contratação será formalizada por meio do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 1156/2025, no valor global de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), com vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.122/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **GABRIEL GUEDES**, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL GUARÁ FÉ 2ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA **LL VILAS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.673.878/0001-44.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2025, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2025, em Praça Pública de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, possui exclusividade para realização de show artísticos do cantor GABRIEL GUEDES.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, detentora da exclusividade do artista conhecida como GABRIEL GUEDES, para realização de show artístico, para a programação do Festival GUARÁ FÉ 2025, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2025, em Praça Pública de Guaraí - TO. Processo Administrativo nº 1308/2025, observando os disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor Francisco Marcos Oliveira da Silva, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.123/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA **KAILANE FRAUCHES** PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA GUARÁ FÉ NO MUNICÍPIO DE GUARAI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA **LL VILAS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N 27.673.878/0001-44, COM SEDE NA QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, 9º ANDAR, EDIFÍCIO PALMAS BUSINESS CENTER, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.006-054.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2025, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2025, em Praça Pública de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, possui exclusividade para realização de show artísticos da banda KAILANE FRAUCHES.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

